

## Biomédicos desconhecem extinção

Os estudantes do curso de Biomédicas desconhecem a existência de qualquer posição do Ministério da Educação e Cultura favorável à extinção do curso, como noticiou, anteontem, um jornal local. Eles classificaram de inverdades as declarações contidas na notícia, já que, como explicaram, existe farta documentação com parecer favorável tanto dos Ministérios da Educação e Cultura, do Trabalho e da Saúde quanto à manutenção do curso, da forma como vem sendo ministrado.

Segundo Ari Silva, conselheiro da Associação dos Biomédicos do Estado de Goiás, a matéria além de ser "sem substância", reproduz ainda um parecer contrário ao que foi posicionado pelo Conselho Federal de Educação, do MEC. Conforme afirmou Ari, "o único assunto conhecido até agora é um processo que a Associação Nacional dos Biomédicos deu entrada no CFE, no dia 23 de maio, pedindo a extinção do curso de Farmácia".

O processo, segundo Ari, se baseou no parecer 287/69 do CFE que assinala o seguinte: "Num dado momento, o currículo do curso de formação, excessivamente sobrecarregado de disciplinas díspares, fez do farmacêutico um profissional amplamente informado, mas superficialmente preparado, tanto do ponto de vista científico, como técnico". Prossegue o parecer: "Com relação à Farmácia, já agora adjetivada de comercial, a inadequação de sua formação era igualmente patente"... "Resultou daí a frustração do farmacêutico e o conflito de interesse entre ele, a exigir remuneração compatível com a sua formação profissional (de nível universitário), e o proprietário pretendendo remunerá-lo ao nível de trabalho prestado, de comerciário".

Diz ainda o parecer: Em verdade, a situação continuou quase a mesma: persiste o conflito e a frustração no âmbito da farmácia comercial; continua o farmacêutico mal preparado para as atividades da indústria farmacêutica; nas novas atividades a que se habilitou, compete sem vantagem com outros profissionais, sendo que na mais promissora delas - a de laboratório clínico - em inferioridade flagrante, em relação ao médico, pelas restrições que lhe são impostas à vista de lacunas sensíveis em sua formação (notadamente de patologia)".